

SANÇÃO: 1.442

LEI MUNICIPAL N º1.604/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

“Altera o Artigo 23 da Lei Municipal nº 1.045/2004, que Institui o Plano de Classificação de Cargos do Magistério, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Goianópolis, Estado de Goiás, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 23 da Lei Municipal nº 1.045/2004, que Institui o Plano de Classificação de Cargos do Magistério do município de Goianópolis - GO, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23 - O adicional por tempo de serviço, denominado Anuênio, será equivalente a 2% (dois por cento) do vencimento básico da carreira para ano de efetivo exercício”.

Art. 2º - As demais disposições da Lei Municipal nº 1.045/2004 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Setembro de 2022, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Goianópolis, aos 10 dias do mês de Outubro de 2022.

JEOVÁ LEITE CARDOSO
Prefeito Municipal